



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

LEI MUNICIPAL Nº 1.008/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomenclatura de **RUA ALBERTO EVANGELISTA BARBOSA**, a via pública conhecida popularmente pelo nome de Rua Projetada e Rua Itália, que se inicia na Rua 07 de Setembro – atravessa a Rua Mal. Deodoro e termina na Rua Osvaldo Aranha – localizada na Vila Freitas I - cidade de Corguinho Estado de Mato Grosso do Sul.”

MARCELA RIBEIRO LOPES, PREFEITA MUNICIPAL DE CORGUINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominada **RUA ALBERTO EVANGELISTA BARBOSA**, a via pública conhecida popularmente pelo nome de Rua Projetada e Rua Itália, que se inicia na Rua 07 de Setembro – atravessa a Rua Mal. Deodoro e termina na Rua Osvaldo Aranha – localizada na Vila Freitas I - cidade de Corguinho Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - É parte integrante desta Lei:

Anexo I — mapa demonstrando as vias existentes na Vila Freitas I — Cidade de Corguinho — MS;

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MARCELA RIBEIRO LOPES
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

